



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o contratação de Banda Musical (Cachê dos Artistas) por 3h (três horas) na VII Festa do Colono e 6ª Festa dos(as) Agricultores(as) para animação do enveto em 21/07/2024 na Sede Municipal (Centro), como abaixo descrito.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A VII Festa do Colono e 6ª Festa dos(as) Agricultores(as) são acontecimentos previstos na Lei Municipal que estabeleceu o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2024, sendo que serão realizados conjuntamente nos dia 20 e 21 de julho de 2024.

2.2. A comissão organizadora da Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, solicitou em reunião com a Administração da Contratação de Banda de renome regional para abrilhantar o evento, sendo que indicaram a Banda Stylus (empresa WALTER MAX GIESMANN BOAVA, inscrita no CNPJ nº 09.333.957/0001-24).

2.3. Por isso, para sua execução é necessária a contratação de tal empresa.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 74, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cachê das Artistas da Banda Musical Stylus por 3h (três horas) na VII Festa do Colono e 6ª Festa dos(as) Agricultores(as).	Unidade	01

4.1 – Ficará ao encargo da contratante o necessário serviço de sonorização e iluminação que comporte com monitores, cubos baixo mesa som, microfones, técnico de som e luz, entre outros que se façam necessários para a respectiva apresentação;

4.2 – A Contratada se obriga:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- a) Executar as atividades artísticas de animação municipal com os componentes da banda com seus respectivos instrumentos musicais;
- b) Executar o objeto dentro dos prazos acordados e de acordo com as exigências deste Termo de Referência;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

5 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;
- V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.4. DECLARAÇÕES:

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de idoneidade;
- III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 2 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Foi colhida a proposta financeira da Banda Stylus (empresa WALTER MAX GIESMANN BOAVA, inscrita no CNPJ nº 09.333.957/0001-24) a qual cotou o valor da prestação em apreço em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será realizado por transferência bancária até o quinto dia útil do mês subsequente a locação.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

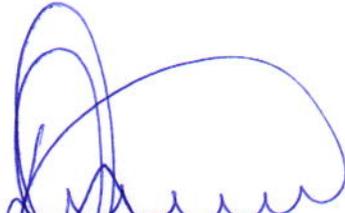
11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

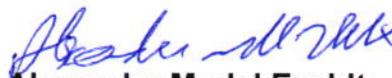
telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 17 de abril de 2024.



Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 17/04/2024.



Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal